



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo nº 00200.019380/2015-94

SENADO FEDERAL



00100.002552/2017-81

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

ao Contrato nº 040/2015, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **CONNECTCOM TELEINFORMÁTICA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, para prestação de serviços de operação e suporte da Central de Atendimento de Telecomunicações do SENADO, nas dependências da Coordenação de Telecomunicações – COOTELE –, com a disponibilização de mão de obra qualificada.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **CONNECTCOM TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**, neste ato representada por JOSÉ MOURA DE SOUZA FILHO, tendo em vista a solicitação da contratada, documento nº 00100.154698/2015-49, os Pareceres nº 019/2016 e nº 047/2016 – DADFIN/SAFIN, documentos nº 00100.111833/2016-42 e nº 134886/2016-31, o Parecer nº 904/2016 - ADVOSF, documento nº 00100.175893/2016-93, a autorização do Excelentíssimo Sr. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.193255/2016-54, a autorização do Senhor Diretor-Geral Adjunto de Contratações, documento nº 00100.189993/2016-05 e as demais informações contidas no Processo nº 00200.019380/2015-94, resolvem aditar o Contrato nº 0040/2015, com base em sua Cláusula sétima, nos Atos nº 9/2015 e nº 31/2014, ambos do Diretor Geral, o anexo V do Ato nº 17/2015, da Comissão Diretora, art. 2º da Lei 10.192/2011, na Lei nº 8.666/93, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude do entendimento constante nos pareceres anteriores de nº 003/2015- SCISF e nº 521/2015 – ADVOSF, os valores originais do contrato nº 0040/2015, ficam revisados a menor, aplicando-se o percentual de menos **1,64732%**, referente à revisão dos valores percentuais das “Multas do FGTS e da Contribuição Social dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado” limitado a 4,83% para todas as categorias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal estimado do Contrato nº 0040/2015 passa de R\$ 98.588,28 para **R\$ 96.964,22** (noventa e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos) **com vigência a partir de 30 de abril de 2015**, conforme planilhas anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços do Contrato nº 0040/2015 ficam revisados em **2,96745%** do seu valor atualizado, em razão da aprovação da Lei nº 13.161/2015, publicada em 31/08/2015 (fato do Príncipe), que





SENADO FEDERAL

alterou a Lei nº 12.546/2011, majorando o percentual da contribuição previdenciária sobre a receita bruta de 2% para 4,5%, **com vigência a partir de 1º de dezembro de 2015.**

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal do Contrato nº 0040/2015 passa de R\$ 96.964,22 para **R\$ 99.841,58** (noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos) **com vigência a partir de 1º de dezembro de 2015,** conforme planilhas anexas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os preços do Contrato nº 0040/2015 ficam **revisados** a menor aplicando-se o percentual de menos **0,02191 %**, tendo em vista a retirada dos itens “Aviso Prévio Trabalhado”, “Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado”, do submódulo 4.4, pertencente ao módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas da planilha de formação de custos por categoria, em atendimento à Informação nº 003/2013 - SEACON/SSAGES/SCINT (conforme o Acórdão nº 3.006/2010 - TCU/Plenário, de 10/11/2010), **a partir de 30 de abril de 2016 (data de um ano de provimento)**, conforme planilhas anexas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal do Contrato nº 0040/2015 passa de R\$ 99.841,58 para **R\$ 99.819,70** (noventa e nove mil, oitocentos e dezenove reais e setenta centavos), conforme planilhas anexas.

CLÁUSULA QUARTA

Os preços do Contrato nº 0040/2015 ficam **reajustados** em **1,59848%**, correspondente ao reajuste anual da “Taxa Administrativa”, do “Lucro”, de “Insumos” e dos “Materiais da mão de obra”, pelo índice correspondente ao INPC/IBGE registrado entre abril de 2015 (mês da proposta do contrato) a abril de 2016 (mês do primeiro aniversário do contrato), conforme planilhas anexas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal do Contrato nº 0040/2015 passa de R\$ 99.819,70 para **R\$ 101.415,30** (cento e um mil, quatrocentos e quinze reais e trinta centavos), **com vigência a partir de 30 de abril de 2016.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor anual do Contrato nº 0040/2015 passa de R\$ 1.197.836,40 para **R\$ 1.216.983,60** (um milhão, duzentos e dezesseis reais e novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), **com vigência a partir de 30 de abril de 2016.**

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339037, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2016NE801275 de 29 de dezembro de 2016, em reforço a Nota de Empenho nº 2016NE800356.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEXTA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender o aditamento, em conformidade com a **Cláusula Décima - Da Garantia**, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 11 de Janeiro de 2017.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

JOSÉ MOURA DE SOUZA FILHO
CONNECTCOM TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC



Empresa: CONNECTCOM TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 Processo Revisão: 00200.019380/2015-94
 CNPJ: 00.308141/0009-23
 Contrato: 2015 0040
 Data da Apresentação da Proposta: 15/04/2015
 Assinatura: 30/04/2015
 Início Vigência Original: 30/04/2015
 Fim Vigência Original: 29/04/2016
 Valor Total Original do Contrato: R\$ 1.183.059,36

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Mensal: R\$ 98.588,28
 Valor Anual: R\$ 1.183.059,36
 Início Período Anterior: 30/04/2016
 Final Período Anterior: 29/04/2017
 Último Reajuste: Não

HISTÓRICO DO CONTRATO

Histórico conforme extrato do GESCON, documento nº 00100.

1ª Instrução

Correção do percentual das Multas do FGTS e da Contribuição Social, a partir do início de vigência do contrato. (30.04.2015)

2ª Instrução

Oneração da folha de pagamento com base na aplicação da Lei nº 13.161 de 31/08/2015, que trata da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) que majorou a alíquota para o segmento objeto do Contrato em referência dos atuais 2,00% (dois por cento) para 4,50% (quatro vírgula cinco por cento), a partir de 01/12/2015.

3ª Instrução

Exclusão do Aviso Prévio Trabalhado + Incidência do 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado, com vigência a partir de 30.04.2016.

4ª Instrução

Reajuste dos Insumos da MO + Taxa Adm e Lucro + Reajuste das Peças, pelo INPC do período abril/2015 a abril/2016, com vigência a partir de 30.04.2016.

CÁLCULO DO REAJUSTE - INPC		
Período : Abril/2015 a abril/2016		
Intervalo Anual	Período	INPC/IBGE (Números-índice)
Data Inicial = Mês da apresentação da Proposta	abr/15	4.372,08
Data Final = Mês do primeiro aniversário do Contrato	abr/16	4.801,89
Índice do Reajuste=	9,83079%	

Índice usado para Insumos da MO + Taxa Adm e Lucro

CONNECTCOM
JURÍDICO

ITEM 1 - MÃO DE OBRA

Instruções a serem autorizadas:

- 1) Correção do percentual das Multas do FGTS e da Contribuição Social, a partir do início de vigência do contrato em 30.04.2015;
- 2) Oneração da folha de pagamento com base na aplicação da Lei nº 13.161 de 31/08/2015, a partir de 1º.12.2015;
- 3) Exclusão do Aviso Prévio Trabalhado + Incidência do 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado, com vigência a partir de 30.04.2016; e
- 4) Reajuste dos Insumos da MO + Taxa Adm e Lucro + Reajuste das Peças, pelo INPC do período abril/2014 a abril/2016, com vigência a partir de 30.04.2016.

ITEM	POSTO DE TRABALHO		VALOR ATUAL			VALOR REVISADO I (30.04.2015)			VALOR REVISADO II (1º.12.2015)			VALOR REVISADO III (Retirada do Aviso Prévio Trabalhado) (30.04.2016)			VALOR REAJUSTADO (30.04.2016)	
			PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	ÍNDICE (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	ÍNDICE (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	ÍNDICE (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	ÍNDICE (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	ATENDENTE DE TELECOMUNICAÇÕES	10	R\$ 4.041,08	R\$ 40.410,80	-1,50628%	R\$ 3.980,21	R\$ 39.802,10	2,96743%	R\$ 4.098,32	R\$ 40.983,20	-0,01976%	R\$ 4.097,51	R\$ 40.975,10	1,56363%	R\$ 4.161,58	R\$ 41.615,80
2	ENCARREGADO DE TURMA	2	R\$ 7.335,28	R\$ 14.670,56	-1,55836%	R\$ 7.220,97	R\$ 14.441,94	2,96733%	R\$ 7.435,24	R\$ 14.870,48	-0,02098%	R\$ 7.433,68	R\$ 14.867,36	2,33559%	R\$ 7.607,30	R\$ 15.214,60
3	SUPERVISOR DE PÓS ATENDIMENTO	2	R\$ 7.620,30	R\$ 15.240,60	-1,59009%	R\$ 7.499,13	R\$ 14.998,26	2,96754%	R\$ 7.721,67	R\$ 15.443,34	-0,02137%	R\$ 7.720,02	R\$ 15.440,04	2,33251%	R\$ 7.900,09	R\$ 15.800,18
4	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4	R\$ 7.066,58	R\$ 28.266,32	-1,92597%	R\$ 6.930,48	R\$ 27.721,92	2,96747%	R\$ 7.136,14	R\$ 28.544,56	-0,02578%	R\$ 7.134,30	R\$ 28.537,20	0,86736%	R\$ 7.196,18	R\$ 28.784,72
TOTAL MENSAL				R\$ 98.588,28	-1,64732%		R\$ 96.964,22	2,96746%		R\$ 99.841,58	-0,02191%		R\$ 99.819,70	1,59848%		R\$ 101.415,30
TOTAL ANUAL				R\$ 1.183.059,36	-1,64732%		R\$ 1.163.570,64	2,96746%		R\$ 1.198.098,96	-0,02191%		R\$ 1.197.836,40	1,59848%		R\$ 1.216.983,60

RESUMO GERAL - VALOR ATUAL X VALOR REVISADO I (multa FGTS)				
	VALOR ATUAL	VALOR REVISADO I (30.04.2015)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 98.588,28	R\$ 96.964,22	-1,64732%	R\$ (1.624,06)
TOTAL ANUAL	R\$ 1.183.059,36	R\$ 1.163.570,64	-1,64732%	R\$ (19.488,72)

VALOR REVISADO I X VALOR REVISADO II (Lei nº 13.161/2015)				
	VALOR REVISADO I (30.04.2015)	VALOR REVISADO II (1º.12.2015)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 96.964,22	R\$ 99.841,58	2,96746%	R\$ 2.877,36
TOTAL ANUAL	R\$ 1.163.570,64	R\$ 1.198.098,96	2,96746%	R\$ 34.528,32

VALOR REVISADO II X VALOR REVISADO (retirada aviso prévio)				
	VALOR REVISADO II (1º.12.2015)	VALOR REVISADO III (Retirada do Aviso Prévio Trabalhado) (30.04.2016)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 99.841,58	R\$ 99.819,70	-0,02191%	R\$ (21,60)
TOTAL ANUAL	R\$ 1.198.098,96	R\$ 1.197.836,40	-0,02191%	R\$ (262,56)

VALOR REVISADO III X VALOR REAJUSTADO				
	VALOR REVISADO III (Retirada do Aviso Prévio Trabalhado) (30.04.2016)	VALOR REAJUSTADO (30.04.2016)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 99.819,70	R\$ 101.415,30	1,59848%	R\$ 1.595,60
TOTAL ANUAL	R\$ 1.197.836,40	R\$ 1.216.983,60	1,59848%	R\$ 19.147,20

VALOR ATUAL X VALOR REAJUSTADO				
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (30.04.2016)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 98.588,28	R\$ 101.415,30	2,86760%	R\$ 2.827,02
TOTAL ANUAL	R\$ 1.183.059,36	R\$ 1.216.983,60	2,86760%	R\$ 33.924,24

CONNECTCOM
JURIDICO

Empresa CONNECTCOM TELEINFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
 Contrato 0040 2015
 Vigência 30/04/2015 a 29/04/2017

COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTO
 ATENDENTE DE TELECOMUNICAÇÕES

Revisão do valor das "Multas" dos Avisos Prévio e Indenizado. Vigência contratual 30 de abril de 2015										
Oneração da Folha de Pagamento, majorando a alíquota de 2,0% para 4,5%. Vigência: 1º de dezembro de 2015										
Retirada do Item "Aviso Prévio Trabalhado", vigência a partir 30.04.2016										
Reajuste (INPC/IBGE) dos Insumos da MO + Taxa Adm e Lucro, vigência a partir de 30.04.2015										9,83079%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REVISADO I (30.04.2016)	Percentuais	VALOR REVISADO II (1º.12.2015)	Percentuais	VALOR REVISADO III (Retirada do Aviso Prévio Trabalhado) (30.04.2016)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (30.04.2016)
Salário Base		1.502,26		1.502,26		1.502,26		1.502,26		1.502,26
Adicional Noturno		-		-		-		-		-
Adicional de ME		-		-		-		-		-
OSP horas extras		-		-		-		-		-
OSP adicional noturno		-		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.502,26		R\$ 1.502,26		R\$ 1.502,26		R\$ 1.502,26		R\$ 1.502,26
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS										
Auxílio Transporte		107,86		107,86		107,86		107,86		107,86
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64		486,64
Seguro de Vida, invalidez e funeral		2,21		2,21		2,21		2,21		2,21
Medicina Ocupacional		5,46		5,46		5,46		5,46		5,46
Assistência Médica		103,74		103,74		103,74		103,74		103,74
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		706,91		706,91		706,91		706,91		706,91
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS										
Uniforme (EP)		57,78		57,78		57,78		57,78		57,78
Material de Consumo		-		-		-		-		-
Equipamentos		10,81		10,81		10,81		10,81		10,81
Outros		-		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		68,57		68,57		68,57		68,57		68,57
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS										
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.112/91)	1,50%	22,53	1,50%	22,53	1,50%	22,53	1,50%	22,53	1,50%	22,53
CESU ou SESC (art. 30, Lei nº 8.112/91 e art. 1º, Lei 8.154/80)	1,00%	15,02	1,00%	15,02	1,00%	15,02	1,00%	15,02	1,00%	15,02
SENAI ou SENAC (Decreto nº 7.316/86)	0,20%	3,00	0,20%	3,00	0,20%	3,00	0,20%	3,00	0,20%	3,00
INCCIA (art. 1º, Decreto Lei 1.146/76 e Lei 7.787 de 30/06/88)	2,50%	37,58	2,50%	37,58	2,50%	37,58	2,50%	37,58	2,50%	37,58
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/87)	8,00%	120,18	8,00%	120,18	8,00%	120,18	8,00%	120,18	8,00%	120,18
FGTS (Lei Complementar nº 1.100/1 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	120,18	8,00%	120,18	8,00%	120,18	8,00%	120,18	8,00%	120,18
FGTS (Lei Complementar nº 1.100/1 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	2,06%	31,25	2,06%	31,25	2,06%	31,25	2,06%	31,25	2,06%	31,25
FGTS (Lei Complementar nº 1.100/1 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	0,60%	9,01	0,60%	9,01	0,60%	9,01	0,60%	9,01	0,60%	9,01
TOTAL	15,88%	236,65	15,88%	236,65	15,88%	236,65	15,88%	236,65	15,88%	236,65
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS										
13º Salário	8,33%	125,14	8,33%	125,14	8,33%	125,14	8,33%	125,14	8,33%	125,14
Adicional de Férias	2,78%	41,78	2,78%	41,78	2,78%	41,78	2,78%	41,78	2,78%	41,78
Subtotal	11,11%	166,90	11,11%	166,90	11,11%	166,90	11,11%	166,90	11,11%	166,90
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias	1,76%	26,50	1,76%	26,50	1,76%	26,50	1,76%	26,50	1,76%	26,50
TOTAL	12,87%	193,40	12,87%	193,40	12,87%	193,40	12,87%	193,40	12,87%	193,40
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE										
Afastamento maternidade	0,2386%	3,80	0,2386%	3,80	0,2386%	3,80	0,2386%	3,80	0,2386%	3,80
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade	0,0381%	0,57	0,0381%	0,57	0,0381%	0,57	0,0381%	0,57	0,0381%	0,57
Incidência do 4.1, sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença maternidade	0,28%	4,17	0,28%	4,17	0,28%	4,17	0,28%	4,17	0,28%	4,17
TOTAL	0,28%	4,17	0,28%	4,17	0,28%	4,17	0,28%	4,17	0,28%	4,17
4.4. PROVISÃO A RESCISÃO										
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 481 e 481, CLT) (2)	0,4200%	6,31	0,4200%	6,31	0,4200%	6,31	0,4200%	6,31	0,4200%	6,31
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	0,50	0,0336%	0,50	0,0336%	0,50	0,0336%	0,50	0,0336%	0,50
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,3500%	65,00	4,3500%	65,00	4,3500%	65,00	4,3500%	65,00	4,3500%	65,00
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 481 e 481, CLT)	0,0400%	0,60	0,0400%	0,60	0,0400%	0,60	0,0400%	0,60	0,0400%	0,60
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,0064%	0,10	0,0064%	0,10	0,0064%	0,10	0,0064%	0,10	0,0064%	0,10
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado	4,0000%	60,00	4,0000%	60,00	4,0000%	60,00	4,0000%	60,00	4,0000%	60,00
Consolidação das Multas dos Avisos	8,26%	125,92	8,26%	125,92	8,26%	125,92	8,26%	125,92	8,26%	125,92
Incidência do 4.1, sobre o custo da reposição	0,28%	4,17	0,28%	4,17	0,28%	4,17	0,28%	4,17	0,28%	4,17
TOTAL	12,87%	193,40	12,87%	193,40	12,87%	193,40	12,87%	193,40	12,87%	193,40
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE										
Férias	8,3300%	125,14	8,3300%	125,14	8,3300%	125,14	8,3300%	125,14	8,3300%	125,14
Auxílio doença (arts. 58 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.213/91 e art. 476, CLT)	1,6600%	24,94	1,6600%	24,94	1,6600%	24,94	1,6600%	24,94	1,6600%	24,94
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º, CLT)	0,0200%	0,30	0,0200%	0,30	0,0200%	0,30	0,0200%	0,30	0,0200%	0,30
Patão (arts. 413 e 415, CLT)	0,2800%	4,21	0,2800%	4,21	0,2800%	4,21	0,2800%	4,21	0,2800%	4,21
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 8.387/78)	0,0300%	0,45	0,0300%	0,45	0,0300%	0,45	0,0300%	0,45	0,0300%	0,45
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	10,3200%	155,03	10,3200%	155,03	10,3200%	155,03	10,3200%	155,03	10,3200%	155,03
Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição	1,6388%	24,92	1,6388%	24,92	1,6388%	24,92	1,6388%	24,92	1,6388%	24,92
TOTAL	11,96%	179,95	11,96%	179,95	11,96%	179,95	11,96%	179,95	11,96%	179,95
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,8800%	236,65	15,8800%	236,65	15,8800%	236,65	15,8800%	236,65	15,8800%	236,65
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,8743%	193,40	12,8743%	193,40	12,8743%	193,40	12,8743%	193,40	12,8743%	193,40
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,2780%	4,17	0,2780%	4,17	0,2780%	4,17	0,2780%	4,17	0,2780%	4,17
PROVISÃO A RESCISÃO	8,8500%	132,92	8,8500%	132,92	8,8500%	132,92	8,8500%	132,92	8,8500%	132,92
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	11,9568%	179,95	11,9568%	179,95	11,9568%	179,95	11,9568%	179,95	11,9568%	179,95
TOTAL	49,8391%	746,52	49,8391%	746,52	49,8391%	746,52	49,8391%	746,52	49,8391%	746,52
TOTAL (MÓDULOS 1+2+3+4)		R\$ 3.025,38		R\$ 3.025,38		R\$ 3.025,38		R\$ 3.025,38		R\$ 3.025,38
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO										
Taxa de Administração (Custos Indiretos)										
TRIBUTOS	5,4300%	164,39	5,4300%	164,39	5,4300%	164,39	5,4300%	164,39	5,4300%	164,39
IRIS	1,8500%	55,98	1,8500%	55,98	1,8500%	55,98	1,8500%	55,98	1,8500%	55,98
COP-INS	7,6000%	230,12	7,6000%	230,12	7,6000%	230,12	7,6000%	230,12	7,6000%	230,12
Tributos Municipais ISS	2,0000%	60,52	2,0000%	60,52	2,0000%	60,52	2,0000%	60,52	2,0000%	60,52
Outros Tributos (INSS Lei 12548/2011)	2,0000%	60,52	2,0000%	60,52	2,0000%	60,52	2,0000%	60,52	2,0000%	60,52
Subtotal	9,8340%	300,13	9,8340%	300,13	9,8340%	300,13	9,8340%	300,13	9,8340%	300,13
LUCRO										
	22,87%	1.016,76	22,87%	1.016,76	22,87%	1.016,76	22,87%	1.016,76	22,87%	1.016,76
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULOS 4 + LUCRO)		1.316,89		1.316,89		1.316,89		1.316,89		1.316,89
1 POSTO	1	4.342,27	1	4.342,27	1	4.342,27	1	4.342,27	1	4.342,27

CONNECTCOM
 JURÍDICO

Empresa CONNECTCOM TELEINFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Contrato 0040 2015
Vigência 30/04/2015 a 29/04/2017

COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTO

ENCARREGADO DE TURMA

Revisão do valor das "Multas" dos Avisos Prévio e Indenizado. Vigência contratual 30 de abril de 2015

Oneração da Folha de Pagamento, majorando a alíquota de 2,0% para 4,5%. Vigência: 1º de dezembro de 2015

Retirada do item "Aviso Prévio Trabalhado", vigência a partir 30.04.2016

Reajuste (INPC/ABGE) dos Insumos da MO + Taxa Adm e Lucro, vigência a partir de 30.04.2016 9,83079%

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentual	VALOR ATUAL	Percentual	VALOR REVISADO I (30.04.2016)	Percentual	VALOR REVISADO II (1º 12.2016)	Percentual	VALOR REVISADO III (Redeção de Aviso Prévio Trabalhado) (30.04.2016)	Percentual	VALOR REAJUSTADO (30.04.2016)
Salário Base		2.821,98		2.821,98		2.821,98		2.821,98		2.821,98
Adicional Noturno		-		-		-		-		-
Adicional de HB		-		-		-		-		-
OSR férias extras		-		-		-		-		-
OSR adicional noturno		-		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.821,98		R\$ 2.821,98		R\$ 2.821,98		R\$ 2.821,98		R\$ 2.821,98
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS										
Auxílio Transporte		28,88		28,88		28,88		28,88		28,88
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64		486,64
Seguro de Vida, invalidez e funeral		2,21		2,21		2,21		2,21		2,21
Medicina Ocupacional		5,46		5,46		5,46		5,46		5,46
Assistência Médica		74,10		74,10		74,10		74,10		74,10
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		597,09		597,09		597,09		597,09		597,09
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS										
Insuficiências Diversas		-		-		-		-		-
Uniforme (EP)		57,76		57,76		57,76		57,76		57,76
Materiais de Consumo		-		-		-		-		-
Equipamentos		10,81		10,81		10,81		10,81		10,81
Outros		50,00		50,00		50,00		50,00		50,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		118,57		118,57		118,57		118,57		118,57
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4.1. PREVIDÊNCIA RG E FGTS	Percentual	VALORES	Percentual	VALORES	Percentual	VALORES	Percentual	VALORES	Percentual	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.112/91)		-		-		-		-		-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei nº 154/90)	1,50%	42,33	1,50%	42,33	1,50%	42,33	1,50%	42,33	1,50%	42,33
SENAI ou SENAC (Decreto nº 3.318/88)	1,00%	28,22	1,00%	28,22	1,00%	28,22	1,00%	28,22	1,00%	28,22
INCRPA (art. 1º, Lei nº 1.469/10 e Lei nº 7.787 de 30/06/88)	0,20%	5,64	0,20%	5,64	0,20%	5,64	0,20%	5,64	0,20%	5,64
Salário Educação (art. 2º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	70,55	2,50%	70,55	2,50%	70,55	2,50%	70,55	2,50%	70,55
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	225,76	8,00%	225,76	8,00%	225,76	8,00%	225,76	8,00%	225,76
Inciso de Incidência - Incidência (art. 1º, inciso I, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, inciso I, Lei nº 8.036/90)	2,08%	58,70	2,08%	58,70	2,08%	58,70	2,08%	58,70	2,08%	58,70
SEBRAE (art. 3º, art. 8º, Lei nº 8.036/90, alterada pela Lei nº 8.154/00)	0,60%	16,93	0,60%	16,93	0,60%	16,93	0,60%	16,93	0,60%	16,93
TOTAL	15,88%	448,13	15,88%	448,13	15,88%	448,13	15,88%	448,13	15,88%	448,13
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentual	VALORES	Percentual	VALORES	Percentual	VALORES	Percentual	VALORES	Percentual	VALORES
13º Salário	8,33%	235,07	8,33%	235,07	8,33%	235,07	8,33%	235,07	8,33%	235,07
Adicional de Férias	7,76%	78,45	7,76%	78,45	7,76%	78,45	7,76%	78,45	7,76%	78,45
Subtotal	11,11%	313,52	11,11%	313,52	11,11%	313,52	11,11%	313,52	11,11%	313,52
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	1,76%	49,79	1,76%	49,79	1,76%	49,79	1,76%	49,79	1,76%	49,79
TOTAL	12,87%	363,31	12,87%	363,31	12,87%	363,31	12,87%	363,31	12,87%	363,31
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentual	VALORES	Percentual	VALORES	Percentual	VALORES	Percentual	VALORES	Percentual	VALORES
Afastamento maternidade	0,7398%	6,77	0,7398%	6,77	0,7398%	6,77	0,7398%	6,77	0,7398%	6,77
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,0381%	1,08	0,0381%	1,08	0,0381%	1,08	0,0381%	1,08	0,0381%	1,08
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença maternidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	0,26%	7,85	0,26%	7,85	0,26%	7,85	0,26%	7,85	0,26%	7,85
4.4. PROVISÃO PL RESCISÃO	Percentual	VALORES	Percentual	VALORES	Percentual	VALORES	Percentual	VALORES	Percentual	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, inciso XXII, CF e 477, 481 e 481, CLT) (2)	0,4200%	11,85	0,4200%	11,85	0,4200%	11,85	0,4200%	11,85	0,4200%	11,85
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	0,95	0,0336%	0,95	0,0336%	0,95	0,0336%	0,95	0,0336%	0,95
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,3500%	122,76	4,3500%	122,76	4,3500%	122,76	4,3500%	122,76	4,3500%	122,76
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXII, CF e 477, 481 e 481, CLT)	0,0400%	1,13	0,0400%	1,13	0,0400%	1,13	0,0400%	1,13	0,0400%	1,13
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,0064%	0,18	0,0064%	0,18	0,0064%	0,18	0,0064%	0,18	0,0064%	0,18
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado	4,0000%	112,88	4,0000%	112,88	4,0000%	112,88	4,0000%	112,88	4,0000%	112,88
Consolidação das Multas dos Avisos		4,8300%		4,8300%		4,8300%		4,8300%		4,8300%
arredondamento		136,30		136,30		136,30		136,30		136,30
TOTAL	8,26%	149,41	8,26%	149,41	8,26%	149,41	8,26%	149,41	8,26%	149,41
4.5. CUSTO DE reposição DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentual	VALORES	Percentual	VALORES	Percentual	VALORES	Percentual	VALORES	Percentual	VALORES
Férias	8,3300%	235,07	8,3300%	235,07	8,3300%	235,07	8,3300%	235,07	8,3300%	235,07
Auxílio doença (arts. 59 e 84, Lei nº 2.136/11, art. 18, Lei nº 8.112/91 e art. 476, CLT)	1,8600%	48,84	1,8600%	48,84	1,8600%	48,84	1,8600%	48,84	1,8600%	48,84
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º, CLT)	0,0200%	0,58	0,0200%	0,58	0,0200%	0,58	0,0200%	0,58	0,0200%	0,58
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2800%	7,80	0,2800%	7,80	0,2800%	7,80	0,2800%	7,80	0,2800%	7,80
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei nº 2.136/11, art. 473, CLT e Lei nº 8.387/76)	0,0300%	0,85	0,0300%	0,85	0,0300%	0,85	0,0300%	0,85	0,0300%	0,85
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	10,7200%	291,23	10,7200%	291,23	10,7200%	291,23	10,7200%	291,23	10,7200%	291,23
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,6398%	46,75	1,6398%	46,75	1,6398%	46,75	1,6398%	46,75	1,6398%	46,75
arredondamento		1,14749		1,14749		1,14749		1,14749		1,14749
TOTAL	11,86%	337,44	11,86%	337,44	11,86%	337,44	11,86%	337,44	11,86%	337,44
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDÊNCIA RG E FGTS		448,13		448,13		448,13		448,13		448,13
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		313,52		313,52		313,52		313,52		313,52
AFASTAMENTO MATERNIDADE		7,85		7,85		7,85		7,85		7,85
PROVISÃO RESCISÃO		149,41		149,41		149,41		149,41		149,41
CUSTO DE reposição DO PROFISSIONAL AUSENTE		337,44		337,44		337,44		337,44		337,44
TOTAL		1.256,37		1.256,37		1.256,37		1.256,37		1.256,37
TOTAL 1 (MÓDULOS 1+2+3+4)										
		R\$ 4.543,97		R\$ 4.543,97		R\$ 4.543,97		R\$ 4.543,97		R\$ 4.543,97
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO										
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	Percentual	VALORES	Percentual	VALORES	Percentual	VALORES	Percentual	VALORES	Percentual	VALORES
TRIBUTOS		271,91		271,91		271,91		271,91		271,91
IRPJ	5,988%	97,16	5,988%	97,16	5,988%	97,16	5,988%	97,16	5,988%	97,16
COPINS	1,6500%	121,03	1,6500%	121,03	1,6500%	121,03	1,6500%	121,03	1,6500%	121,03
TRIBUTOS Municipais ISS	7,6000%	567,48	7,6000%	567,48	7,6000%	567,48	7,6000%	567,48	7,6000%	567,48
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	2,0000%	148,71	2,0000%	148,71	2,0000%	148,71	2,0000%	148,71	2,0000%	148,71
Subtotal		1.243,84		1.243,84		1.243,84		1.243,84		1.243,84
LUCRO		22,0000%		22,0000%		22,0000%		22,0000%		22,0000%
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	40,74%	2.314,21	40,74%	2.314,21	40,74%	2.314,21	40,74%	2.314,21	40,74%	2.314,21
Quantidade		7.226,28	Quantidade	7.226,28	Quantidade	7.226,28	Quantidade	7.226,28	Quantidade	7.226,28
1 POSTO		1		1		1		1		1

CONNECTCOM JURÍDICO

COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTO
 SUPERVISOR DE PÓS ATENDIMENTO

Revisão do valor das "Multas" dos Avisos Prévio e Indenizado. Vigência contratual 30 de abril de 2015										
Oneração da Folha de Pagamento, majorando a alíquota de 2,0% para 4,5%. Vigência: 1º de dezembro de 2015										
Retirada do item "Aviso Prévio Trabalhado", vigência a partir 30.04.2016										
Reajuste (INPC/IBGE) dos Insumos da MO + Taxa Adm e Lucro, vigência a partir de 30.04.2016										9,83079%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REVISADO I (30.04.2015)	Percentuais	VALOR REVISADO II (11.12.2015)	Percentuais	VALOR REVISADO III (Retirada do Aviso Prévio Trabalhado) (30.04.2016)	Percentuais	VALOR REALISTADO (30.04.2016)
Salário Base		2.990,26		2.990,26		2.990,26		2.990,26		2.990,26
Adicional Noturno		-		-		-		-		-
Adicional de Férias		-		-		-		-		-
GRH horas extras		-		-		-		-		-
GRH adicional noturno		-		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.990,26		R\$ 2.990,26		R\$ 2.990,26		R\$ 2.990,26		R\$ 2.990,26
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS										
Auxílio Transporte		18,58		18,58		18,58		18,58		18,58
Auxílio Alimentação (R\$ 23,13 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64		486,64
Seguro de Vida, invalidez e funeral		2,21		2,21		2,21		2,21		2,21
Medicina Ocupacional		5,46		5,46		5,46		5,46		5,46
Assistência Médica		74,10		74,10		74,10		74,10		74,10
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		686,99		686,99		686,99		686,99		686,99
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS										
Insumos Diversos		57,76		57,76		57,76		57,76		63,44
Uniforme (EPI)		-		-		-		-		-
Materiais de Consumo		-		-		-		-		-
Equipamentos		10,81		10,81		10,81		10,81		11,87
Outros		-		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		68,57		68,57		68,57		68,57		75,31
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.112/91)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SESI ou SESC (art. 40, Lei nº 8.090/90 e art. 1º, Lei nº 154/90)	1,50%	44,85	1,50%	44,85	1,50%	44,85	1,50%	44,85	1,50%	44,85
SERPA ou SERPA (Decreto nº 2.318/98)	1,00%	29,90	1,00%	29,90	1,00%	29,90	1,00%	29,90	1,00%	29,90
INPC (art. 3º, Lei nº 1.169/11 e Lei nº 7.787 de 20/08/08)	0,20%	5,98	0,20%	5,98	0,20%	5,98	0,20%	5,98	0,20%	5,98
Salário Educação (art. 2º, inciso I, Decreto nº 81.023/05)	2,50%	74,76	2,50%	74,76	2,50%	74,76	2,50%	74,76	2,50%	74,76
FGTS (Lei Complementar nº 119/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	239,22	8,00%	239,22	8,00%	239,22	8,00%	239,22	8,00%	239,22
Contribuição Social do Trabalhador (art. 23, Lei nº 8.036/90)	2,08%	62,20	2,08%	62,20	2,08%	62,20	2,08%	62,20	2,08%	62,20
SEBRAE (Lei nº 2º, art. 2º, Lei nº 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	17,94	0,60%	17,94	0,60%	17,94	0,60%	17,94	0,60%	17,94
TOTAL	15,88%	474,83	15,88%	474,83	15,88%	474,83	15,88%	474,83	15,88%	474,83
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	249,09	8,33%	249,09	8,33%	249,09	8,33%	249,09	8,33%	249,09
Adicional de Férias	2,78%	83,13	2,78%	83,13	2,78%	83,13	2,78%	83,13	2,78%	83,13
Subtotal	11,11%	332,22	11,11%	332,22	11,11%	332,22	11,11%	332,22	11,11%	332,22
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias	1,76%	52,76	1,76%	52,76	1,76%	52,76	1,76%	52,76	1,76%	52,76
TOTAL	12,87%	384,98	12,87%	384,98	12,87%	384,98	12,87%	384,98	12,87%	384,98
4.3 AFASTAMENTO MATERIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,2366%	7,17	0,2366%	7,17	0,2366%	7,17	0,2366%	7,17	0,2366%	7,17
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade	0,0381%	1,14	0,0381%	1,14	0,0381%	1,14	0,0381%	1,14	0,0381%	1,14
Incidência do 4.1, sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença maternidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	0,28%	8,31	0,28%	8,31	0,28%	8,31	0,28%	8,31	0,28%	8,31
4.4 PROVISÃO À RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 477, CLT e art. 491, CLT)	0,4200%	12,55	0,4200%	12,55	0,4200%	12,55	0,4200%	12,55	0,4200%	12,55
Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	1,00	0,0336%	1,00	0,0336%	1,00	0,0336%	1,00	0,0336%	1,00
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,3000%	130,08	4,3000%	130,08	4,3000%	130,08	4,3000%	130,08	4,3000%	130,08
Aviso Prévio Trabalhado (art. 477, inciso III, CLT e art. 491, CLT)	0,0400%	1,20	0,0400%	1,20	0,0400%	1,20	0,0400%	1,20	0,0400%	1,20
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,0064%	0,19	0,0064%	0,19	0,0064%	0,19	0,0064%	0,19	0,0064%	0,19
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado	4,0000%	119,81	4,0000%	119,81	4,0000%	119,81	4,0000%	119,81	4,0000%	119,81
Consolidação das Multas dos Avisos	4,8300%	144,43	4,8300%	144,43	4,8300%	144,43	4,8300%	144,43	4,8300%	144,43
Incidência do 4.1, sobre o custo da reposição	0,0300%	0,90	0,0300%	0,90	0,0300%	0,90	0,0300%	0,90	0,0300%	0,90
TOTAL	9,26%	264,99	9,26%	264,99	9,26%	264,99	9,26%	264,99	9,26%	264,99
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,3300%	249,09	8,3300%	249,09	8,3300%	249,09	8,3300%	249,09	8,3300%	249,09
Auxílio doente (art. 59, Lei nº 8.112/91, art. 18, Lei nº 8.112/91 e art. 476, CLT)	1,6000%	49,64	1,6000%	49,64	1,6000%	49,64	1,6000%	49,64	1,6000%	49,64
Licença paternidade (art. 1º, inciso III, CF e Lei nº 10.133/01)	0,0200%	0,60	0,0200%	0,60	0,0200%	0,60	0,0200%	0,60	0,0200%	0,60
Patrimônio (art. 473 e 483, CLT)	0,2800%	8,37	0,2800%	8,37	0,2800%	8,37	0,2800%	8,37	0,2800%	8,37
Acidente de Trabalho (art. 19 a 23, Lei nº 8.112/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,0300%	0,90	0,0300%	0,90	0,0300%	0,90	0,0300%	0,90	0,0300%	0,90
Outros	10,3200%	308,59	10,3200%	308,59	10,3200%	308,59	10,3200%	308,59	10,3200%	308,59
Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição	1,6388%	49,03	1,6388%	49,03	1,6388%	49,03	1,6388%	49,03	1,6388%	49,03
TOTAL	11,96%	357,58	11,96%	357,58	11,96%	357,58	11,96%	357,58	11,96%	357,58
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,8800%	474,83	15,8800%	474,83	15,8800%	474,83	15,8800%	474,83	15,8800%	474,83
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,8743%	384,98	12,8743%	384,98	12,8743%	384,98	12,8743%	384,98	12,8743%	384,98
AFASTAMENTO MATERIDADE	0,2780%	8,31	0,2780%	8,31	0,2780%	8,31	0,2780%	8,31	0,2780%	8,31
PROVISÃO RESCISÃO	8,8000%	264,99	8,8000%	264,99	8,8000%	264,99	8,8000%	264,99	8,8000%	264,99
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	11,9588%	357,58	11,9588%	357,58	11,9588%	357,58	11,9588%	357,58	11,9588%	357,58
TOTAL	49,8021%	1.467,29	49,8021%	1.467,29	49,8021%	1.467,29	49,8021%	1.467,29	49,8021%	1.467,29
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO										
TOTAL (MÓDULOS 1-2-3-4)		R\$ 5.136,07		R\$ 5.030,33		R\$ 5.030,33		R\$ 5.030,33		R\$ 5.030,33
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	5,4099%	277,48	5,6149%	287,48	5,6149%	287,48	5,6149%	287,48	6,1609%	310,25
TRIBUTOS	13,2600%	1.009,69	13,2600%	993,63	13,2600%	1.216,16	13,2600%	1.216,16	15,7500%	1.244,26
IRPJ	1,6500%	125,73	1,6500%	123,14	1,6500%	127,41	1,6500%	127,38	1,6500%	130,35
COPINS	7,6000%	578,14	7,6000%	569,93	7,6000%	589,25	7,6000%	589,12	7,6000%	610,41
Impostos Municipais ISS	2,0000%	152,41	2,0000%	149,98	2,0000%	154,43	2,0000%	154,40	2,0000%	155,01
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	2,0000%	152,41	2,0000%	149,98	2,0000%	154,43	2,0000%	154,40	2,0000%	155,01
Subtotal	22,0000%	1.292,17	22,0000%	1.276,11	22,0000%	1.496,64	22,0000%	1.496,64	24,4992%	1.554,51
LUCRO	22,0000%	1.292,17	22,0000%	1.276,11	22,0000%	1.496,64	22,0000%	1.496,64	24,4992%	1.554,51
VALORTOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	44,0000%	2.584,34	44,0000%	2.552,22	44,0000%	2.993,28	44,0000%	2.993,28	48,4984%	3.109,02
1 POSTO	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
	1	7.620,39	1	7.482,13	1	7.721,67	1	7.720,02	1	7.900,08

Empresa CONNECTCOM TELEINFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
 Contrato 0040 2015
 Vigência 30/04/2015 a 29/04/2017

COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTO
 TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Revisão do valor das "Multas" dos Avisos Prévio e Indenizado. Vigência contratual 30 de abril de 2015

Operação da Folha de Pagamento, majorando a alíquota de 2,0% para 4,5%. Vigência: 1º de dezembro de 2015

Retirada do item "Aviso Prévio Trabalhado", vigência a partir 30.04.2016

Reajuste (INPC/IBGE) dos Insumos da MO + Taxa Adm e Lucro, vigência a partir de 30.04.2016 9,83079%

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REVISADO I (30.04.2015)	Percentuais	VALOR REVISADO II (1º 12.2015)	Percentuais	VALOR REVISADO III (Reajuste de Aviso Prévio Trabalhado) (30.04.2016)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (30.04.2016)
Salário Base		3.357,93		3.357,93		3.357,93		3.357,93		3.357,93
Adicional Noturno		-		-		-		-		-
Adicional de HE		-		-		-		-		-
DSR horas extras		-		-		-		-		-
DSR adicional noturno		-		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.357,93		R\$ 3.357,93		R\$ 3.357,93		R\$ 3.357,93		R\$ 3.357,93
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS										
Auxílio Transporte		-		-		-		-		-
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64		486,64
Seguro de Vida, invalidez e funeral		2,21		2,21		2,21		2,21		2,21
Medicina Ocupacional		5,46		5,46		5,46		5,46		5,46
Assistência Médica		74,10		74,10		74,10		74,10		74,10
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		568,41		568,41		568,41		568,41		568,41
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS										
Insumos Diversos		-		-		-		-		-
Uniforme (EP)		57,76		57,76		57,76		57,76		57,76
Materiais de Consumo		-		-		-		-		-
Equipamentos		10,81		10,81		10,81		10,81		10,81
Outros		-		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		68,57		68,57		68,57		68,57		68,57
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-		-		-		-
DESF ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei nº 134/90)	1,50%	50,37	1,50%	50,37	1,50%	50,37	1,50%	50,37	1,50%	50,37
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/99)	1,00%	33,58	1,00%	33,58	1,00%	33,58	1,00%	33,58	1,00%	33,58
INCDRA (art. 1º, Decreto Lei 1.149/10 e Lei 7.787 de 30/06/99)	0,20%	8,72	0,20%	8,72	0,20%	8,72	0,20%	8,72	0,20%	8,72
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/92)	2,50%	83,95	2,50%	83,95	2,50%	83,95	2,50%	83,95	2,50%	83,95
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	268,63	8,00%	268,63	8,00%	268,63	8,00%	268,63	8,00%	268,63
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90) - Incidência de 4,5% sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,08%	69,84	2,08%	69,84	2,08%	69,84	2,08%	69,84	2,08%	69,84
SEBRAE (art. 3º, art. 6º, Lei nº 8.036/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,80%	20,15	0,80%	20,15	0,80%	20,15	0,80%	20,15	0,80%	20,15
TOTAL	16,89%	533,24	16,89%	533,24	16,89%	533,24	16,89%	533,24	16,89%	533,24
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	279,72	8,33%	279,72	8,33%	279,72	8,33%	279,72	8,33%	279,72
Adicional de Férias	2,78%	83,35	2,78%	83,35	2,78%	83,35	2,78%	83,35	2,78%	83,35
Subtotal	11,11%	373,07	11,11%	373,07	11,11%	373,07	11,11%	373,07	11,11%	373,07
Incidência de 4,1, sobre o 13º salário e adicional de férias										
	1,76%	59,24	1,76%	59,24	1,76%	59,24	1,76%	59,24	1,76%	59,24
TOTAL	12,87%	432,31	12,87%	432,31	12,87%	432,31	12,87%	432,31	12,87%	432,31
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,2366%	8,08	0,2366%	8,08	0,2366%	8,08	0,2366%	8,08	0,2366%	8,08
Incidência de 4,1, sobre remuneração e 13º de substituto pelo período de 120 dias de licença maternidade										
	0,0381%	1,28	0,0381%	1,28	0,0381%	1,28	0,0381%	1,28	0,0381%	1,28
TOTAL	0,28%	9,34	0,28%	9,34	0,28%	9,34	0,28%	9,34	0,28%	9,34
4.4 PROVISÃO DE RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XIII, CF e art. 477, 481 e 481, CLT) (2)	0,4200%	14,10	0,4200%	14,10	0,4200%	14,10	0,4200%	14,10	0,4200%	14,10
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado										
	0,0336%	1,13	0,0336%	1,13	0,0336%	1,13	0,0336%	1,13	0,0336%	1,13
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,3500%	148,07	4,3500%	148,07	4,3500%	148,07	4,3500%	148,07	4,3500%	148,07
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XIII, CF e art. 477, 481 e 481, CLT)	0,0400%	1,34	0,0400%	1,34	0,0400%	1,34	0,0400%	1,34	0,0400%	1,34
Incidência de 4,1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado										
	0,0084%	0,21	0,0084%	0,21	0,0084%	0,21	0,0084%	0,21	0,0084%	0,21
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	4,0000%	134,32	4,0000%	134,32	4,0000%	134,32	4,0000%	134,32	4,0000%	134,32
Consolidação das Multas dos Avisos										
	4,8300%	162,19	4,8300%	162,19	4,8300%	162,19	4,8300%	162,19	4,8300%	162,19
TOTAL	8,85%	297,17	8,85%	297,17	8,85%	297,17	8,85%	297,17	8,85%	297,17
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Penas	8,3300%	279,72	8,3300%	279,72	8,3300%	279,72	8,3300%	279,72	8,3300%	279,72
Auxílio doença (arts. 59 a 84, Lei nº 8.213/91 e art. 476, CLT)	1,6600%	55,74	1,6600%	55,74	1,6600%	55,74	1,6600%	55,74	1,6600%	55,74
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º, CLT)	0,0200%	0,67	0,0200%	0,67	0,0200%	0,67	0,0200%	0,67	0,0200%	0,67
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2800%	9,40	0,2800%	9,40	0,2800%	9,40	0,2800%	9,40	0,2800%	9,40
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei nº 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 8.367/78)	0,0300%	1,01	0,0300%	1,01	0,0300%	1,01	0,0300%	1,01	0,0300%	1,01
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	10,3200%	346,54	10,3200%	346,54	10,3200%	346,54	10,3200%	346,54	10,3200%	346,54
Incidência de 4,1, sobre o Custo da Reposição										
	1,6388%	55,03	1,6388%	55,03	1,6388%	55,03	1,6388%	55,03	1,6388%	55,03
TOTAL	11,96%	401,57	11,96%	401,57	11,96%	401,57	11,96%	401,57	11,96%	401,57
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,8800%	533,24	15,8800%	533,24	15,8800%	533,24	15,8800%	533,24	15,8800%	533,24
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,8743%	432,31	12,8743%	432,31	12,8743%	432,31	12,8743%	432,31	12,8743%	432,31
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,2780%	9,34	0,2780%	9,34	0,2780%	9,34	0,2780%	9,34	0,2780%	9,34
PROVISÃO DE RESCISÃO	8,8500%	297,17	8,8500%	297,17	8,8500%	297,17	8,8500%	297,17	8,8500%	297,17
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	11,9589%	401,57	11,9589%	401,57	11,9589%	401,57	11,9589%	401,57	11,9589%	401,57
TOTAL	49,3242%	1.673,83	49,3242%	1.673,83	49,3242%	1.673,83	49,3242%	1.673,83	49,3242%	1.673,83
TOTAL (MÓDULOS 1+2+3+4)		R\$ 5.569,54		R\$ 5.569,54		R\$ 5.569,54		R\$ 5.569,54		R\$ 5.569,54
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO										
Taxa de Administração (Custos indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
TRIBUTOS	5,4888%	311,78	5,4888%	311,78	5,4888%	311,78	5,4888%	311,78	5,4888%	311,78
PRO	13,2600%	936,32	13,2600%	936,32	13,2600%	936,32	13,2600%	936,32	13,2600%	936,32
COFINS	1,6500%	116,35	1,6500%	116,35	1,6500%	116,35	1,6500%	116,35	1,6500%	116,35
IRPJ	7,6000%	528,72	7,6000%	528,72	7,6000%	528,72	7,6000%	528,72	7,6000%	528,72
Contribuição Social	2,0000%	141,33	2,0000%	141,33	2,0000%	141,33	2,0000%	141,33	2,0000%	141,33
Outros Tributos (INSS Lei 12548/2011)	2,0000%	141,33	2,0000%	141,33	2,0000%	141,33	2,0000%	141,33	2,0000%	141,33
Subtotal	2,5100%	146,98	2,5100%	146,98	2,5100%	146,98	2,5100%	146,98	2,5100%	146,98
LUCRO	2,5100%	146,98	2,5100%	146,98	2,5100%	146,98	2,5100%	146,98	2,5100%	146,98
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,26%	1.308,02	21,26%	1.308,02	21,26%	1.308,02	21,26%	1.308,02	21,26%	1.308,02
1 POSTO	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
	1	7.868,56	1	9.302,40	1	7.124,14	1	7.124,14	1	7.124,14

CONNECTCOM
 JURÍDICO